PROJETO DE LEI Nº 12/2023

Fixa diretrizes para a política municipal de atendimento às pessoas com Transtorno de Espectro Autista (TEA), Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH), dislexia e outros transtornos de aprendizagem, institui a Carteira de Identificação de Pessoas com TEA, institui datas simbólicas e dá outras providências.

EMENDA Nº 1 – SUPRESSIVA

Fica suprimido do referido projeto de lei, o Capítulo VII – DA SEMANA DA CONSCIENTIZAÇÃO DA AUTISMO, artigos 26, 27, 28 e 29.

JUSTIFICATIVA

Propomos a supressão do **Capítulo VII – DA SEMANA DA CONSCIENTIZAÇÃO DA AUTISMO, artigos 26, 27, 28 e 29.**

Tendo em vista que no ano de 2022 foi criada em nosso município a Lei Nº 1.928 de 10 de junho de 2022 que Instituiu o mês "Abril Azul", dedicado à conscientização sobre o Transtorno do Espectro Autista – TEA, no Município de Pedralva, desta forma para evitar um conflito de normas em nosso município, se faz necessário a emenda supressiva, haja vista que já foi tratado sobre esse assunto na Lei Nº 1.928/2022, bem como, permitir que todo o mês de Abril seja utilizado para conscientização sobre o Transtorno do Espectro Autista – TEA ficará mais amplo e mais eficiente para a realização de atividades e facilitando uma melhor organização durante todo o mês para execução da Lei, não limitando apenas em uma semana.

Sala das Comissões, 28 de Abril de 2023

COMISSÃO DA ORDEM ECONÔMICA, SOCIAL E CULTURAL

VER. LUIZ FELIPE SILVA DOS REIS
Secretário/Relator

EM APOIO A EMENDA APRESENTADA PELO RELATOR

VER. JERSON PAPI DE SOUZA
Presidente

VER. PAULO HENRIQUE DE FARIA
Vice-Presidente